

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a realização de despesas ao Projeto "Aula de Música" e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que encaminhou ao Legislativo Municipal para análise e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 26.492,47 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), relativas ao Projeto "Aula de Música", que terá previsão de início em fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - O valor previsto nesta lei será utilizado para custear as despesas com os professores, conforme projeto.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial a ser efetuado por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 26.492,47 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO - RS,
aos 20 de janeiro de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal